



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
Programa de Estudos Pós-Graduados em  
**CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**COMISSÃO DE BOLSAS**

## **EDITAL**

A Comissão de Bolsas do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais torna público por meio do presente Edital processo de seleção para a concessão de 01 Bolsa de Pós-Doutorado PNPd, para vigência a partir do mês de dezembro de 2013.

### **I – DO OBJETO**

Concessão de 01 Bolsa de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES – PNPd nas condições da *Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>)*;

### **II – DA ELEGIBILIDADE**

São elegíveis:

- Os pesquisadores doutores que cumpram com as demais exigências da Portaria da CAPES Nº 086/13.

Não são elegíveis:

- Os/As com qualquer vínculo de trabalho com a PUCSP;  
Os/As que já recebem bolsa em qualquer modalidade de auxílio CAPES ou de outra agência de fomento público, nacional ou internacional (exceto situações autorizadas pela normalidade em vigor);
- Os/As em situação contrária à normatividade em vigor.

### **III - DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais (Prédio Reitor Bandeira de Melo – Rua: Ministro de Godoi, 969 – 4º andar – sala 4E-20);

O recebimento das inscrições ocorrerá de 18 a 29 de novembro de 2013, das 14h às 17h.

### **III - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

1. Carta de encaminhamento incluindo dados pessoais e justificativa de interesse pela bolsa;



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
Programa de Estudos Pós-Graduados em  
**CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**COMISSÃO DE BOLSAS**

2. Comprovação do título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PEPGCSO. A comprovação se dará mediante a apresentação do diploma ou certificado de defesa da tese;
3. Cópia da primeira página do currículo na Plataforma Lattes do CNPq (de forma a comprovar a atualização recente) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do Regulamento do PNPd (disponibilizado em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>);
4. Declaração pessoal de não ser aposentado ou estar em situação equiparada mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho ou equivalente para servidor público;
5. Apresentar cópia do documento de identificação, de acordo com as categorias previstas na *Portaria No.086, de 03 de julho de 2013* (disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>):
  - a. se brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil: cópia da carteira de identidade ou do registro nacional de estrangeiro; ou ainda, cópia do passaporte e comprovante do visto temporário;
  - b. se estrangeiro, residente no exterior: cópia do passaporte e comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
6. Projeto de pesquisa em estreita ligação com as linhas de pesquisa e projetos desenvolvidos junto ao PEPGCSO, que resalte:
  - a. motivos para o desenvolvimento de tal projeto;
  - b. objetivos e estratégias para alcançar tais objetivos;
  - c. *corpus* (delimitação do campo);
  - d. como se dará o desenvolvimento da pesquisa;
  - e. cronograma de atividades: tendo em vista que a bolsa é concedida por um período de 12 meses, podendo ser renovada até um máximo de 60 meses, apresentar cronograma das atividades a serem desenvolvidas por um período mínimo de 12 meses, explicitando, ao mesmo tempo, como se daria a continuidade do trabalho, a cada 12 meses, pelo período em que pretende manter a bolsa, até o período máximo permitido.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
Programa de Estudos Pós-Graduados em  
**CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**COMISSÃO DE BOLSAS**

#### **IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A classificação dos candidatos à bolsa será feita (entre os pesquisadores que tiveram sua inscrição referendada), de acordo com os seguintes critérios:

- o desempenho acadêmico pregresso;
- a participação em projetos de pesquisa;
- condições de exequibilidade, qualidade, oportunidade e densidade teórico-empírica do projeto de pesquisa, bem como sua ligação com as linhas de pesquisa do PEPGCSO (relacionadas em: [http://www4.pucsp.br/pos/cienciassociais/linhas\\_de\\_pesquisa.htm](http://www4.pucsp.br/pos/cienciassociais/linhas_de_pesquisa.htm)).
- capacidade de colaboração na pesquisa e na docência no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

#### **V – DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Bolsas do PEPGCSO, secundada na tarefa pelos demais docentes do Programa e de outras IES, por meio da emissão de pareceres e de acordo com a solicitação da própria Comissão;

À Comissão de Bolsas caberá a decisão final sobre o rol dos Projetos selecionados, no estrito limite do número de bolsas disponíveis neste Edital, bem como no estabelecimento da ordem de classificação dos Projetos aprovados.

Não cabe recurso sobre a decisão da Comissão de Bolsas quanto aos projetos selecionados, ranqueados ou reprovados.

#### **VI – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

A bolsa será concedida ao projeto selecionado em primeiro lugar. A referida concessão, quando realizada, encerra o processo seletivo não resguardando direito a benefício futuro de qualquer outro projeto eventualmente classificado.

#### **VII – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

A decisão da Comissão será publicada até 02 de dezembro de 2013 pelo site [www.pucsp.br/pos/cienciassociais](http://www.pucsp.br/pos/cienciassociais).



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
Programa de Estudos Pós-Graduados em  
**CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**COMISSÃO DE BOLSAS**

O candidato eventualmente indicado deverá comprometer-se a entregar toda documentação que se fizer necessária para o registro da bolsa até 05 de dezembro de 2013.

**VIII – DOS COMPROMISSOS INERENTES AO GOZO DAS BOLSAS**

O gozo da bolsa implica na aceitação dos termos exigidos pela Portaria da CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013, além do cumprimento cabal das atividades proposta do projeto de pesquisa.

**IX – Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas.**

São Paulo, 01 de novembro de 2013.

Comissão de Bolsas do PEPG em Ciências Sociais da PUC/SP